

Secretário de Governo

(assinado eletronicamente)

**SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO**

Secretário da Administração

SEI nº 0023210802

*(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 8891, datada de 2 de abril de 2026.)*

**DECRETO Nº 24.423, DE 26 DE MARÇO DE 2026**

Autoriza o afastamento da Diretora-Geral da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Estado do Piauí – AGRESPI em virtude de missão oficial internacional e designa sua substituta no período que especifica.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, IV e VI do art. 102 da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** o art. 1º, § 5º, I, da Resolução nº 001 AGRESPI, de 18 de abril de 2018, que estabelece o Regimento Interno da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Estado do Piauí - AGRESPI;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 15.299, de 12 de agosto de 2013, que regulamenta o afastamento para estudo ou missão no exterior;

**CONSIDERANDO** o art. 39 e parágrafos da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, que estabelece que os servidores investidos em cargo ou função de direção ou chefia e os ocupantes de cargo de natureza especial terão substitutos indicados no regimento interno ou, no caso de omissão, previamente designados pelo dirigente máximo do órgão ou entidade; e

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 611/2026/AGRESPI-PI/DIGER, de 26 de março de 2026, da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Estado do Piauí – AGRESPI, e demais documentos que instruem o Processo SEI nº 00237.000201/2026-81,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica autorizado, em conformidade com o disposto no art. 104 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, combinado com o inciso I do art. 9º e o inciso IV do art. 10 do Decreto nº 15.299, de 12 de agosto de 2013, o afastamento do País de **THAÍS DE ARAGÃO OLIVEIRA ARARIPE PALMEIRA DIAS**, Diretora-Geral da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Estado do Piauí – AGRESPI, em virtude de viagem em missão oficial para participar do Programa Internacional “Tendências Contemporâneas em Parcerias Público-Privadas”, a realizar-se em Londres, Reino Unido, no período de 20 a 24 de abril de 2026, bem como do **10th UNECE**



**International PPP Forum**, a realizar-se em Barcelona, Espanha, no período de 27 a 29 de abril de 2026, compreendendo o afastamento total o período de 18 a 30 de abril de 2026, sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo, de função comissionada ou cargo em comissão, excluídas as vantagens pecuniárias em razão do exercício no órgão, respeitado o disposto no § 3º do art. 41 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, acrescentado pela Lei Complementar nº 84, de 07 de maio de 2007.

**Art. 2º** Fica designada, interinamente, nos termos do art. 1º, § 5º, I, da Resolução AGRESPI nº 001, de 18 de abril de 2018, **ESTELA MIRIDAN ROSAS**, matrícula nº \*\*0183-\*, para responder pelos atos administrativos e pelas funções inerentes ao cargo de Diretora-Geral da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Estado do Piauí - AGRESPI, durante o período de afastamento indicado no art. 1º deste Decreto.

**Parágrafo único.** O disposto no **caput** deste artigo se dará sem prejuízo do exercício de suas atribuições como Diretora de Saneamento, Transporte e Infraestrutura da AGRESPI.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina (PI), 26 de março de 2026.

(assinado eletronicamente)  
**RAFAEL TAJRA FONTELES**  
Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)  
**IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO**  
Secretário de Governo

SEI nº 0023232482

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 8894, datada de 2 de abril de 2026.)

### **DECRETO Nº 24.424, DE 26 DE MARÇO DE 2026**

Autoriza o afastamento da Diretora de Saneamento, Transporte e Infraestrutura da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado do Piauí - AGRESPI, em virtude de missão oficial internacional, no período de 04 a 11 de abril.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, IV e VI do art. 102 da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 15.299, de 12 de agosto de 2013, que regulamenta o afastamento para estudo ou missão no exterior;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 7.763, de 30 de março de 2022, que dispõe sobre a Agência de

